



## INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

### EDITAL PROEN Nº 03/2018 – PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES PARA INGRESSO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO: A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSul) torna pública a abertura das inscrições para o processo de **Seleção de servidores para o Curso de Capacitação: A Educação Inclusiva e o Atendimento Educacional Especializado**, no âmbito da Pró-reitoria de Ensino/Departamento de Educação Especial do IFSul, na modalidade a distância, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a lei nº 11.273 e a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, conforme segue:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Pró-reitora de Ensino - PROEN e da Chefia de Departamento de Educação Inclusiva – DEPEI.
- 1.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.4 A aprovação e participação no CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES: A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, regido por este edital, não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato.
- 1.5 O cancelamento do Curso implicará automaticamente no cancelamento deste Edital;
- 1.6 Cada candidato poderá se inscrever apenas 1 (uma) vez, de acordo com as prioridades de reserva da vagas.
- 1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: ifs-depei@ifsul.edu.br ou pelos telefones: (53) 30266104 ou (53) 30266105.

#### 2. DAS VAGAS

- 2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 150 vagas para ingresso no **Curso de Capacitação: A Educação Inclusiva e o Atendimento Educacional Especializado** dos servidores lotados nos 14 Câmpus do IFSul Rio-grandense. As vagas ofertadas estão distribuídas conforme no Quadro I, a seguir:

**Quadro I – Distribuição das vagas**

Vagas	Campus
15	Pelotas
15	Pelotas Visconde da Graça
10	Bagé
10	Camaquã
10	Charqueadas

<b>Vagas</b>	<b>Campus</b>	(continuação)...
10	Gravataí	
10	Campus Avançado Jaguarão	
10	Lajeado	
10	Campus Avançado Novo Hamburgo	
10	Passo Fundo	
10	Santana do Livramento	
10	Sapiranga	
10	Sapucaia do Sul	
10	Venâncio Aires	

2.2 Serão selecionados, em cada Câmpus, candidatos, em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de inscrição.

2.3 Para admissão dos candidatos, serão contemplados primeiramente os que se enquadrarem nos seguintes critérios:

**2.3.1 Câmpus com 15 vagas:**

- 1 (uma) vaga para professor por colegiado com preferência que tenham alunos com Deficiência;
- 1 (uma) vaga para membros do NAPNE;
- 1 (uma) vaga para profissionais de apoio pedagógico;
- 1 (uma) vaga para assistentes de alunos;
- 1 (uma) vaga para Técnico Administrativo que atue em setores de recepção e/ou informações.

OBS: De acordo com a estrutura particular dos Câmpus Pelotas e CAVG, considerando o número de colegiados, há a possibilidade de redistribuição das vagas, desde que não ultrapasse o número máximo previsto no edital.

**2.3.2 Câmpus com 10 vagas:**

- Duas vagas para membros do NAPNE;
- Duas vagas para profissionais de apoio pedagógico;
- Três vagas para professores com alunos com deficiência em sala de aula;
- Duas vagas para assistentes de alunos;
- Uma vaga para Técnicos Administrativos que atue em setores de recepção e/ou informações.

2.4 Nos casos em que o profissional de apoio pedagógico integre o corpo do NAPNE, a vaga pode ser cedida aos professores ou conforme a necessidade do Câmpus.

2.5 Na ausência de preenchimento total das vagas ofertadas cada campus pode, através de seus dirigentes, indicar/convidar servidores que não tenham participado do certame.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Somente serão aceitas inscrições que obedeçam aos prazos previstos no cronograma disposto no Quadro II.

**Quadro II – Cronograma de atividades**

Inscrições	de 00h01min do dia 28/02/2018 até às 23h59min do dia 02/03/2018
Homologação das inscrições por ordem de inscrição/classificação	05/03/ 2018
Prazo de recurso da homologação das inscrições	06/03/ 2018
Resposta dos recursos da homologação das inscrições	07/03/2018
Homologação do resultado final	08/03/ 2018

- 3.2 As inscrições serão realizadas, unicamente, via correio eletrônico, enviadas para o endereço: [ifs-depei@ifsul.edu.br](mailto:ifs-depei@ifsul.edu.br), informando no campo “Assunto” do e-mail [NOME COMPLETO DO CANDIDATO] e [INGRESSO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA].
- 3.2.1 O período de inscrição será de 00h01min do dia 28/02/2018 às 23h59min do dia 02/03/2018. Será respeitada a data e os horários limites para postagem da inscrição.
- a) No corpo do e-mail deverá conter, obrigatoriamente, o seguinte anexos, em formato PDF – Ficha de inscrição – Anexo I – preenchida (disponível no final deste edital);
- 3.2.2 Não será homologada a inscrição do candidato que se inscrever fora do prazo previsto neste edital.
- 3.2.3 O critério de classificação seguirá rigorosamente a ordem de inscrição considerando o item 2.3 deste edital.
- 3.2.4 Os recursos, a este edital, deverão ser enviados, exclusivamente, para o endereço eletrônico: [ifs-depei@ifsul.edu.br](mailto:ifs-depei@ifsul.edu.br), informando no campo “Assunto” do e-mail [nome completo do candidato] e [Recurso para o curso de Capacitação em Educação Inclusiva].

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 7.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul (<http://www.ifsul.edu.br>) no dia 08/03/2018.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.
- 8.2 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço eletrônico diferente do especificado neste edital.
- 8.3 Os casos omissos neste edital serão julgados pela comissão de seleção, designada pela da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN e da Chefia de Departamento de Educação Inclusiva – DEPEI.

Pelotas, 27 de fevereiro de 2018.

Rosane Bom Hüsken  
Departamento de Educação Inclusiva

Luciane Albernaz de Araujo Freitas  
Pró-reitora de Ensino em exercício  
Assinado no Original



**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**

**ANEXO I – EDITAL PROEN Nº 03/2018**

**CURSO DE CAPACITAÇÃO: A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>DADOS DO CANDIDATO</b>	
Nome completo:	
Data de nascimento:	SIAPE:
Telefone residencial e celular:	E-mail:
Formação:	

<b>DADOS PROFISSIONAIS</b>	
Câmpus:	Telefone:
Função:	Setor:
Tempo de trabalho no IFSul:	Chefia imediata:

**CRITÉRIO EM QUE O CANDIDATO SE ENQUADRA:**

<p><input type="checkbox"/> Membro do NAPNE</p> <p><input type="checkbox"/> Profissional de apoio pedagógico</p> <p><input type="checkbox"/> Professor com alunos com deficiência em sala de aula</p> <p><input type="checkbox"/> Assistente de alunos</p> <p><input type="checkbox"/> Técnico Administrativo que atua em setores de recepção e/ou informações.</p>
---